



DECRETO Nº 5.224 DE 14 DE julho DE 2.023.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

Considerando a Resolução nº 021, de 26/06/2023, expedida pela Câmara Municipal de Barra do Garças, a qual autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 15/07/2023 até 14/08/2023, devendo o cargo ser ocupado pelo vice-prefeito, sr. Sivirino Souza dos Santos, sendo este exonerado do cargo de Secretário Municipal de Educação e designado para assumir o cargo o servidor Sr. José Bispo dos Santos, através da Portaria nº 20.392, de 13/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência, interinamente, pelo período de 15 de julho à 14 de agosto de 2023, ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ BISPO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 203.645.981-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Secretário Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de educação pública do Município, especialmente os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 2º - O servidor aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

Parágrafo Único - O servidor credenciado fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil, vinculada ao CNPJ sob nº 30.917.153/0001-69, conforme segue:

| BANCO/AG. | DESCRIÇÃO | CONTA Nº |
|---------------|--|----------|
| Brasil/7140-4 | Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB | 6976-0 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.028, de 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de julho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal